MOVIMENTO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO BRASIL: O MARANHÃO[1]

GT8: Comunicação Popular, Comunitária e Cidadania

Priscilla Pereira da Costa[2]

Resumo

O direito à comunicação ganhou intensidade nos movimentos de democratização pela comunicação no país, desde o final da década de 1970. Diante da perspectiva do Estado capitalista brasileiro de tratar a informação como comunicação, do seu papel de mediador no processo de políticas públicas de comunicação cedendo ao interesse privado, constituiu-se um cenário anacrônico. Um ambiente comunicacional caracterizado pelo coronelismo e patrimonialismo, no qual os meios de comunicação estão concentrados e monopolizados por oligarquias. Perante essa mídia hegemônica, emergem lutas, representadas por movimentos pelo direito de comunicar a sua maneira, a comunicação popular/alternativa. Uma dessas lutas é o movimento das rádios comunitárias pela democratização da comunicação que pressiona o Estado para aplicação de uma política de regulação do setor. Portanto, o artigo trata dos aspectos que envolvem o processo de luta pela democratização da comunicação através da radiodifusão comunitária, fazendo um recorte breve sobre a realidade brasileira e o estado do Maranhão**.**

---

[1] Artigo correspondente ao Grupo Temático - Comunicação Popular, Comunitária e Cidadania do XII Congresso Latinoamericano de Investigadores de Comunicação, ALAIC 2014.

[2] Relações Públicas e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil, e-mail: piticacosta@hotmail.com

Palavras-chave: comunicação, radiodifusão comunitária, democratização da comunicação, comunicação popular/alternativa.

Asbtract

The right to communicate gained intensity in the democratization movements of communication in the country since the late 1970s. Faced with the prospect of Brazilian capitalist state to treat the information as communication, its role as mediator in the public communications policy process yielding to private interest constituted an anachronistic setting. A communication environment characterized by colonels and patrimonialism, in which the media are concentrated and monopolized by the oligarchies. Given that mainstream media, struggles emerge, represented by movements for the right to communicate your way, popular/alternative communication. One of these struggles is the community radio movement for democratization of communication pressing the state to implement a policy of regulating the sector. Therefore, the paper deals with aspects involved in the process of struggle for the democratization of communication through community broadcasting, making a short cut on the Brazilian reality and the state of Maranhão.

Keywords: communication, community broadcasting, democratization of communication, popular communication/alternative

Introdução

O artigo tem como questão central o movimento das rádios comunitárias como uma das formas de comunicação popular/alternativa em defesa da democratização da comunicação no Brasil. Para a breve análise dessa luta, partimos da reflexão sobre o direito à comunicação, a concentração e o papel do

Estado Brasileiro na mediação das políticas públicas para o setor da comunicação, e a possibilidade da comunicação popular/alternativa coexistindo com o sistema de comunicação hegemônico concentrado. Dentre os vários movimentos em defesa da comunicação, tem-se a reflexão sobre movimento da radiodifusão comunitária no Brasil juntamente com a legislação, e uma breve visão no estado do Maranhão, na capital São Luís.

Para essa reflexão utilizaremos a base lógica da investigação dialética, a fim de se explicar como se processa o conhecimento da realidade da comunicação no ambiente brasileiro, argumentando e contra-argumentando a luta pela democratização da comunicação, o papel do Estado, os meios, os movimentos de resistência e alternativas nessa sociedade atravessada por contradições. A pesquisa bibliográfica dará suporte ao desenvolvimento da reflexão.

O direito à comunicação

O Brasil não tem um modelo institucional para a comunicação social, no sentido de se considerar a comunicação social como um direito social. A comunicação, ou melhor, o direito à comunicação, classificado como direito de 4ª geração, atrás dos direitos civis, dos direitos políticos, e dos direitos sociais, está longe de ser reconhecida como um direito humano fundamental. O direito à informação e à comunicação, esta última percebida como um processo participativo, não se insere numa lista de direitos básicos da cidadania.

A comunicação social junto à informação é um insumo fundamental para a cidadania, assim como para o fortalecimento da democracia, portanto o seu reconhecimento enquanto direito é nada mais do que entender a necessidade de se discutir e agir enquanto uma política essencial assim como outras políticas, como por exemplo, as de corte social. Lopes (2005, p. 48) fala sobre a importância

da necessidade do reconhecimento do direito à comunicação: “Trata-se de um direito em si, e de um direito suporte para outros, primordialmente para a existência de uma sociedade verdadeiramente democrática e para o livre exercício da cidadania.”

Com informação podemos construir cidadania, e o acesso a ela e a comunicação é essencial para a garantia da plena integração dos indivíduos à sociedade.

Então, como direito, o pleno acesso da população, a intervenção do Estado com finalidade no interesse público e a participação se faz fundamental para a garantia do direito social à comunicação. Contudo, esse cenário ainda está longe de ser alcançado. Grande parte da população brasileira é excluída do direito à comunicação, isso ocorre até mesmo com o direito de ser informada corretamente, Garcez afirma (2007, p. 127):

> A maioria das comunidades está excluída do direito de produzir a própria comunicação ou de manter uma relação autônoma com os meios de comunicação existentes, pois não está educada para exercer ou reivindicar tal direito. No máximo, pode receber unilateralmente as informações disponíveis nos meios de comunicação. Como o índice de leitura de jornais e revistas no Brasil é um dos menores do mundo, resta o rádio e, principalmente, a televisão como meios para informar a opinião pública. Sem uma estrutura de comunicação pública eficiente, o equilíbrio do quadro de distribuição de informações fica distorcido pela ampla hegemonia da comunicação privada.

O fato é que a realidade brasileira nos mostra uma cultura historicamente construída pautada na prevalência do privado sobre o público, onde o bem estar coletivo fica a mercê, onde o bem público sofre a apropriação do privado. Telles (2004, p. 93), ratifica a nossa peculiaridade, na qual muitas vezes um direito concretizado na lei é transvestido de um favor:

> [...] essa é uma sociedade em que a descoberta da lei e dos direitos convive com uma incivilidade cotidiana feita de violência, preconceitos e discriminações; em que existe uma espantosa confusão entre direitos e privilégios [...] em que a experiência democrática coexiste com a aceitação ou mesmo convivência com práticas as mais autoritárias; em que a demanda por direitos se faz muitas vezes numa combinação aberta ou encoberta com práticas renovadas de clientelismo e favoritismo que repõem diferenças onde deveriam prevalecer critérios públicos igualitários.

No universo comunicacional, isso se torna visível nas políticas públicas desenvolvidas, a hora do quem, decide o quê, quando, para quê e quais as conseqüências, realmente vem promover equidade, ou se destina a promoção e o aperfeiçoamento do mercado?

Concentração, Meios de Comunicação e Estado

Historicamente, é a esfera privada que vêm delineando o controle sobre os meios de comunicação de massa no Brasil, os principais atores são as oligarquias regionais, que apresentam um padrão de propriedade cruzada, sendo que um grupo é dono de diversos meios de comunicação. A informação difundida por esses meios está a serviço da manutenção de poderes políticos locais e regionais.

A percepção é: como interesse e bem público, a comunicação é entendida dentro da ideologia neoliberal como a principal garantidora e alavancadora da liberdade de mercado disseminada apenas “direito à informação”. Mais uma vez, o privado se sobrepõe ao público, numa comunicação com características coronelistas e patrimonialistas definida por políticas públicas de modelos administrativos nos quais a barganha política guia a ação do Estado. Gomes apud Liedtke (2003, p. 44) sintetiza essa realidade:

> Com relação à situação latino-americana, o autor relata, baseando-se em José Marques de Melo, que ‘a política de comunicação prevalente tem sido a de assegurar a propriedade e uso dos meios de massa à iniciativa privada, atuando o Estado como árbitro (controle político) das pendências entre as forças econômicas em competição e como provedor (anunciante, financiador) de recursos para a sua manutenção’ Esta observação ficará mais clara quanto enfatizarmos a situação brasileira, demonstrando como o Estado distribuiu as concessões de rádio e televisão com favorecimento político, privilegiando parceiros e correligionários. Esta tendência é rotulada por alguns autores como coronelismo eletrônico. Também veremos como historicamente o Estado tem sido um dos maiores anunciantes brasileiros, representando grande parte do faturamento dos grandes veículos de comunicação de massa.

O privado na política pública de comunicação, como a radiodifusão comunitária se sobrepõe. Se levarmos em consideração o princípio das comunicações que é

prestar um serviço público regulado pelo interesse comum, a nossa realidade nos apresenta uma situação contrária.

É o Estado, na maior parte dos casos, o mediador das políticas públicas de comunicação. Nas políticas públicas de comunicação brasileiras os maiores impactos são sobre os meios de comunicação de massa.

Essas políticas, incluindo a radiodifusão (propagação de sinais por rádio, TV entre outros), a radiodifusão comunitária, e o Código Brasileiro de Telecomunicações, CBT, e seus desdobramentos, são marcadas por leis, decretos e portarias.

É uma política eminentemente regulatória, um pouco diferente do que acontece com outras áreas tradicionalmente objeto de políticas públicas, como saúde, educação, assistência social etc. Frey (2000, p. 224) demonstra: “Políticas regulatórias trabalham com ordens e proibições, decretos e portarias. [...] os processos de conflito, de consenso e de coalizão podem se modificar conforme a configuração específica das políticas.”

Dessa maneira, a radiodifusão comunitária, definida pela Lei 9612/98, acompanhadas dos seus desdobramentos, como medidas provisórias, decretos, portarias e normas complementares, se enquadra numa política regulatória, pois se centra na definição de regras, principalmente no processo de concessão e de prestação de serviços públicos de radiodifusão comunitária. O Estado Brasileiro age quase única e exclusivamente no sentido, de definir, ordenar, implementar a legislação e fazer cumprir a determinação em lei.

Ainda de acordo com Frey, podemos afirmar que a área da comunicação no Brasil apresenta um comportamento anacrônico explícito na dominação política que ocorre no meio dos meios de comunicação de massa que se perpetuado ao longo

da história. Vivemos num processo democrático recente, no qual ‘as instituições democráticas frágeis e a coexistência de comportamentos político-administrativos modernos e tradicionais’ atravessam nossas políticas. (FREY, 2000, p. 213).

O que se percebe é que as políticas de comunicação, incluindo a radiodifusão comunitária, nascem do acordo entre os donos do poder comunicacional e o Governo, num contexto no qual o privado se sobrepõe ao público.

Um caminho: a comunicação popular/alternativa

Diante dessa conjuntura anacrônica da comunicação: concentrada nas mãos de poucos, com a negação do direito à comunicação, e de um Estado que favorece a iniciativa privada, que restringe à liberdade de expressão pelos meios massivos, criam-se canais alternativos de setores que estão cerceados de participar do cenário hegemônico comunicativo. Propõem-se uma comunicação contra-hegemônica, que é um grito reprimido de uma minoria e que se materializa por produtos comunicacionais pequenos como, jornais, boletins, alto-falantes, volantes, audiovisuais, rádios comunitárias, cartilhas, etc.

Peruzzo (1998, p. 115) discorre sobre a comunicação popular marcada essencialmente pela questão da participação voltada para a mudança social:

> […] criam-se instrumentos ‘alternativos’ dos setores populares, não sujeitos ao controle governamental ou empresarial direto. Era uma comunicação vinculada à prática de movimentos coletivos, retratando momentos de um processo democrático inerente aos tipos, às formas e aos conteúdos dos veículos, diferentes daqueles da estrutura então dominante, da chamada ‘grande-imprensa’.

A comunicação popular/alternativa aqui destacada é contextualizada dentro dos movimentos sociais. Uma comunicação vinculada às lutas do povo por melhores condições de existência, por emancipação, e que pode contribuir para a democratização dos meios de comunicação e da sociedade envolvendo pequenos veículos de comunicação dirigida ou de massa e até comunicação grupal.

Essa comunicação não é definida pelos os meios e nem pelos conteúdos, mas sim, pela sua inserção num contexto alternativo que tenha a pretensão de romper a ordem do capital e integrar aquilo que ele fragmenta.

A luta, o conteúdo crítico-emancipador, a expressão democrática, o protagonista povo e os instrumentos das classes subalternas, são todas características que acontecem inter-relacionados ao o contexto dos movimentos sociais que se identificam com a comunicação popular/alternativa.

A comunicação popular é um canal de expressão de denúncias e reivindicações, servindo como meio de conscientização, mobilização, informação e crítica da realidade, pois faz oposição às estruturas de poder, estimulando à organização. Além de ser um espaço democrático, vinculado aos segmentos excluídos, abre novos canais para segmentos sociais sem garantia de acesso aos meios massivos para expor suas idéias, denúncias e reivindicações. (PERUZZO, 1998).

Essa comunicação é um contraponto ao poder da grande mídia, está presente na estrutura social visando romper o cerco de estruturas de informação hegemônicas, mas não chega a superar os meios dominantes. São estruturas que coexistem na sociedade respondendo as necessidades sociais, de um lado a comunicação burguesa e de outro a comunicação popular, pois aquela não responde as necessidades de comunidades e de movimentos sociais organizados.

A comunicação popular/alternativa é entendida numa perspectiva de igualdade entre emissor e receptor, pode ter experiências rudimentares ou outras bem mais elaboradas, como programas de rádio. Em síntese, é uma comunicação que:

> […] está nas mãos de instituições sem fins lucrativos e de movimentos sociais; é multidirectional, horizontalizada, emitida a partir dos anseios das classes subalternas, mobiliza e organiza o povo em torno de seus interesses, mediante a persuasão; desvenda a realidade; sustenta a existência de conflitos entre as classes sociais; inter-relaciona os fatos, para facilita uma compreensão de conjunto; politiza a comunidade; propicia o diálogo e a participação no que diz respeito às decisões; é economicamente instável; tem um raio de ação limitado; não se assegura o acesso às ondas nem à tecnologia. (PERUZZO, 1998, p. 135)

Movimentos sociais: a luta pela democratização da comunicação

A apropriação da comunicação popular, conforme já mencionado, vem pelas classes subalternas, oprimidas e eligidas do processo de participação e de direitos.

Portanto, se faz oportuno falar de movimentos sociais, antes do movimento das rádios comunitárias. A apropriação da literatura dos movimentos sociais é conveniente, pois é próxima do cenário empírico desses movimentos com a mobilização da sociedade pela legalização das emissoras comunitárias.

Gonh (2011) afirma que movimentos sociais são ações coletivas de caráter sócio-político e cultural que viabilizam formas distintas de a população organizar suas demandas, utilizando de forma concreta diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas etc) até pressões indiretas.

Nos movimentos sociais são construídas ações de resistência e lutas pela inclusão social, criam-se sujeitos sociais e constroem-se representações simbólicas afirmativas por meio de discursos e práticas. Essas demandas dos movimentos são postas como direitos, ainda que limitados, com abertura de espaço à participação cidadã vias ações cidadãs. Contudo, dentro da lógica neoliberal, os movimentos vêm sofrendo perda de autonomia com o estabelecimento de controle social nas políticas governamentais, como por exemplo, na política de radiodifusão comunitária brasileira percebida por alguns estudiosos como uma política de controle.

No Brasil, no fim da década de 1970 e parte dos anos 1980, os movimentos sociais eclodiram de maneira bastante significativa em oposição aos regimes militares, e contribuíram para a conquista de vários direitos sociais inscritos na Constituição Federal de 1988.

Desde o processo de redemocratização no país, vários movimentos sociais que lutam pela democratização de políticas públicas voltadas para questão como educação, saúde, cidadania se organizam e vem lutando pelas suas bandeiras, dentre eles, os que lutam pelo direito à comunicação, os movimentos de resistência que se intitulam “movimentos pela democratização dos meios de comunicação”.

Gohn (2011) traz um panorama dos movimentos sociais do novo milênio, dividido em 13 eixos temáticos, envolvendo diversas lutas e demandas, dentre eles, os movimentos sociais no setor das comunicações, como o Fórum Nacional pela democratização da Comunicação – FNDC, que inclui várias lutas, como o movimento das rádios comunitárias.

No seio desses movimentos pela democratização dos meios de comunicação questionam-se as concessões públicas de radiodifusão, o conteúdo das programações dos meios, a produção midiática comunitária e regional, o monopólio e oligopólio dos meios de comunicação, enfim, temas do universo da comunicação social no Brasil, como a luta da radiodifusão comunitária. São movimentos que diante da concentração reagem às práticas todo-poderosas da mídia hegemônica, realizando atividades que vão desde a fiscalização, o monitoramento dos grandes meios, até os produção de meios de comunicação alternativos e populares, com o objetivo de estar presente e exercer o seu direito de dizer a palavra, de comunicar a sua maneira.

Se junta ao FNDC, as Associações Brasileiras de Rádios Comunitárias, ABRAÇOs, a Associação Mundial das Rádios Comunitárias-Brasil, AMARC dentre outros, na luta por um modelo de radiodifusão alternativa ao controle estatal e privado que tem como símbolo, as rádios comunitárias.

A luta pela democratização da comunicação tem tido vários marcos, como a própria Constituição, o Conselho de Comunicação Social, a TV a cabo, a privatização do sistema Telebrás, a TV digital, o marco regulatório da radiodifusão, o Observatório Brasileiro de mídia, o Observatório da Imprensa, o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação, FNDC, o Coletivo Intervozes, entre outros.

O panorama da radiodifusão comunitária no brasil e no maranhão

A radiodifusão comunitária é um modelo de radiodifusão alternativo ao controle estatal e privado hegemônico no país, simbolizada pelas rádios comunitárias, se apresentando como proposta estratégica de comunicação contra-hegemônica.

É no seio dos movimentos de resistência e nos grupos organizados da sociedade civil, que surgiu a lei da radiodifusão comunitária no Brasil, balizada pela lei 9612/1998 e seus desdobramentos, como os decretos, as normas e as portarias. A lei 9612/98 surge como fruto da demanda dos movimentos das rádios comunitárias, na luta pela democratização da comunicação, que se apresentam como uma alternativa à produção local e independente, e participativa da comunidade. Mas, com uma legislação longe efetivamente de atender os anseios desses movimentos.

Do outro lado, diante do grande número de emissoras de rádios livres, sem autorização do Governo, a pressão do empresariado se mostra intensa em manter suas propriedades e seu poder comunicacional sobre a sociedade. Pressionam o Estado, no sentido de não dar espaço à atuação das pequenas, as rádios comunitárias, que basicamente respondem dando voz e vez às demandas concretas de suas comunidades.

O movimento das rádios conceituou a radiodifusão comunitária como emissoras sem fins lucrativos, administradas pelas comunidades e cujos principais objetivos são o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades atendidas. O movimento surge como contra-hegemônico visando uma reforma no paradigma da comunicação vigente da radiodifusão contra o centralismo Estatal, exercido por meio do coronelismo eletrônico, que organiza seus aparelhos de dominação, conforme demonstra a passagem de Gramsci apud Buci-Gluckmann:

> Aparelho da hegemonia de uma classe: aparelho escolar (da escola primária à universidade), aparelho cultural e editorial (das bibliotecas aos museus), **organização da informação (jornais, diários, revistas)**, sem esquecer a Igreja, o quando de vida e até o nome das ruas... (1980, p. 36, grifo nosso)

A radiodifusão comunitária surge como uma tentativa de democratizar a acessibilidade no espaço midiático e a lei delimita as condições para o exercício dessa modalidade de radiodifusão, conforme demonstra Castro (2002, p. 188):

> potência máxima de 20 watts, com altura da antena podendo chegar a até 30 metros, reserva de freqüência única em todo o país, outorga também diretamente pelo Ministério (sem ser pelas delegacias regionais), homologação do equipamento também pelo Ministério e proibição de publicidade.

Segundo Lopes (2005), no Brasil, o número de entidades licenciadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária tinha uma previsão de 2.189 (pesquisa realizada até o ano de 2004), o que supera o número de emissoras comerciais ou educativas que operam em freqüência modulada, FM, que totaliza 2.165. Ainda de acordo com o pesquisador, o Plano Plurianual 2004-2007, informa que 90% dos lares brasileiros têm acesso a programação de rádio, e apenas metade das cidades brasileiras contam com uma programação local de rádio.

Fontes da Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, dados de 2004, apontam números que coloca o mercado de rádio do Brasil como o segundo maior mercado de rádio do mundo, perdendo para os Estados Unidos. Islam apud Lopes (2005) demonstra em um estudo, que o rádio é o veículo de comunicação de

maior penetração na média mundial, e na grande maioria dos países em desenvolvimento, como o Brasil, é um dos meios mais acessíveis a população.

No Maranhão, segundo dados atualizados em setembro deste ano pelo Minicom, a quantidade de emissoras que prestam serviço de radiodifusão comunitária autorizadas pelo Governo é de 161, e na ilha de São Luís, mais cinco obtiveram a autorização para funcionamento. Na pesquisa de Araújo (2004), conforme dados levantados em 2004, em São Luís operavam 12 emissoras, sem autorização do Minicom, com a titulação de rádios comunitárias.

Todos esses números demonstram a importância da radiodifusão sonora na sociedade, do seu papel e do seu alcance e diante desse mercado, os sujeitos fortes dessa modalidade de comunicação são as oligarquias regionais, que utilizam a radiodifusão a serviço da manutenção de poderes políticos locais e regionais, principalmente em nível municipal. O que se reflete no Estado do Maranhão, no qual o grupo político Sarney é detentor de pelo menos 07 emissoras de TV e 60 de rádio, e o grupo político Lobão é detentor em São Luís, de dois canais de TV e dois de rádio, e no interior do estado é detentor de pelo menos mais duas emissoras de rádio. (ARAÚJO, 2004).

A experiência da radiodifusão comunitária, fora do domínio desses grupos hegemônicos, pode estabelecer uma radiodifusão mais democrática, dialógica e interativa sendo de suma importância no desenvolvimento social e na formação da consciência das comunidades envolvidas.

> há que se ressaltar a importância das rádios comunitárias, essenciais para a criação de uma democracia mais direta, capaz de superar os modelos tradicionais e de promover uma nova consciência política, na qual os cidadãos possam

> ter maior controle sobre os seus instrumentos de disseminação de idéias. (LOPES, 2005, p. 43)

Apesar da legislação de radiodifusão comunitária ser considerada avançada, como grande parte das leis brasileiras em relação a determinados assuntos, e estar alinhada com os diversos movimentos que defendem a democratização da comunicação, um dos primeiros pontos de destaque, crítico, é o desrespeito aos anseios populares encontrados na implementação da lei pelo Estado, personalizados nas variadas proibições e vedações e na preocupação de definir o que não é radiodifusão comunitária. E a conseqüência disso, é a grande batalha travada desde a iniciativa de a comunidade externar a vontade de possuir uma emissora na sua localidade até a sua própria manutenção.

A limitação do alcance, por exemplo, tem como conseqüência o atendimento de uma comunidade muito pequena, que por vezes é só parte de um bairro. No Estado do Maranhão, na capital São Luís, como exemplo, a emissora comunitária Bacanga FM que atende uma área periférica abrangente chamada Itaqui Bacanga, alcança quase toda área da comunidade, além de alguns outros bairros próximos. Mas, em alguns pontos da própria área, a transmissão ou o sinal é prejudicado por transmissores de outras emissoras, impedindo o sinal chegar a toda comunidade.

Outro ponto, é que com um público restrito, há uma redução do impacto social do veículo de comunicação comunitária. Isso dificulta até mesmo cumprir os objetivos da radiodifusão comunitária, previstos em lei, como um público ouvinte mínimo para que possa atingir uma parcela considerável da comunidade que atende.

A política pública regulatória da radiodifusão comunitária nega o direito as rádios comunitárias, diferentemente do que acontece com as rádios comerciais ou educativas, de ter o mesmo tratamento em relação ao direito de proteção contra

eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer serviços de telecomunicações e radiodifusão. As rádios comunitárias não têm esse direito previsto em lei, e se constatado que há interferência das suas atividades em outras emissoras, há a possibilidade de interrupção do serviço.

Um entrave a sobrevivência das emissoras, que estão sujeitas as mesmas taxas das rádios comerciais e educativas, se dá em relação à captação de recursos, que está limitada ao apoio cultural dentro da localidade da comunidade.

Na realidade do Estado do Maranhão, na capital, e com o exemplo da emissora Bacanga FM, localizada numa área extensa de aproximadamente 250 mil pessoas e formada por 58 bairros, a radiodifusão comunitária sofre um isolamento. A lei proíbe uma programação conjunta mesmo dentro de uma mesma comunidade que possui interesses iguais.

O processo de outorga da radiodifusão comunitária é lento e complicado, as regras estabelecidas nas políticas de radiodifusão comunitária geram uma grande exclusão, a maioria das rádios não consegue cumprir as exigências, e quando consegue a manutenção se torna difícil.

Em suma, são vários entraves: burocracia legislativa no processo de outorga, limites rígidos, potência e alcance mínimo, quando mesmo estabelecido em lei poderia ser maior, e poucas alternativas de captação de recursos.

O Estado e um breve panorama da radiodifusão comunitária no Brasil e no Maranhão

A primeira vista, percebe-se que a forma do Estado capitalista brasileiro, no período neoliberal do Governo Fernando Henrique Cardoso, FHC, implementou

uma política de regulação, da sociedade política sobre a sociedade civil, que no setor da radiodifusão comunitária introduziu uma série de ambigüidades, sendo desfavorável a uma comunicação democrática, autônoma, participativa, livre da dominação política dos monopólios. Na verdade, as políticas públicas de comunicação social no Brasil são caracterizadas pela resistência dos monopólios e oligopólios e por uma legislação permissiva, a radiodifusão comunitária constitui uma possibilidade de reconhecimento da comunicação como direito social ao facilitar o acesso ao público e de fugir das amarras do processo neoliberal que apenas vê o direito à comunicação como informação.

Cenário que se reproduz na realidade brasileira de forma sincronizada, seguindo um silogismo no estado do Maranhão (particular), e em São Luís (singular). Conforme dados do pesquisador Araújo (2004), essa lógica nacional, a qual é caracterizada como já afirmado aqui pelo monopólio de emissoras de rádio e TV e jornal, administrados por grupos políticos que detém uma parcela de considerável importância.

> Em novembro de 2003, após 11 meses de mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério das Comunicações tornou público um documento que há décadas vinha sendo cobrado pela sociedade: a lista com os nomes dos proprietários de emissoras de rádio e televisão em todas as unidades da federação. Com 524 páginas, das quais 17 dedicadas ao Maranhão, o documento "*Donos da Mídia"* revela a participação acionária das empresas de comunicação eletrônica, evidenciando como as oligarquias estaduais controlam os meios de comunicação. No Maranhão, o grupo político dominante, Sarney, é detentor de 60 emissoras de rádio, reafirmando o poder político

> oligárquico. Há um intenso movimento de associação empresarial e interesses políticos com associação aos órgãos fiscalizadores e ao aparelho do Estado que contribuem em conjunto ao movimento de rádios comunitárias. (ARAÚJO, 2004, p. 113)

Araújo (2004) demonstra em pesquisa realizada no Maranhão sobre o movimento das rádios comunitárias, a dificuldade da manutenção e operação destas: "Poder público a serviço do empresariado e dos interesses políticos nacionais e localizados tem um impacto sobre as emissoras comunitárias. Pelo menos cinco casos, em diferentes regiões do Maranhão, podem ilustrar até que ponto a repressão tem afetado as rádios." (p. 119)

Essa passagem acima revela as dificuldades e os entraves que passam as rádios comunitárias como exemplo do que ocorreu com uma das rádios comunitárias, localizadas na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, a Rádio Conquista, que teve suas atividades suspensas várias vezes e equipamentos apreendidos pela Polícia Federal e seus comunicadores criminalizados, até o seu fechamento.

O panorama de São Luís, onde se encontram as principais produtoras e ou retransmissoras de rádio, segundo dados levantados em 2004, funcionavam aproximadamente 12 emissoras de rádio, duas com concessão, e o restante em processo do pedido ou mesmo na clandestinidade. E destas, apenas cerca de 34% atuando como características comunitárias, incluindo aqui, as duas rádios exemplificadas nesse texto, a Rádio Conquista, atualmente fechada, e a Rádio Bacanga FM, em operação e com concessão do Ministério das Comunicações, Minicom.

Dados atuais do Minicom revelam que em São Luís, no mês de setembro de 2013, mais cinco emissoras conseguiram autorização para o funcionamento legal.

Esses números representam um próprio desafio para o movimento das rádios comunitárias que se apresenta como uma alternativa de contra-reforma, uma comunicação alternativa e participativa, e que além da disputa com a comunicação hegemônica, dos monopólios, tem que ficar atento para a desvirtuação da função social proposta pelas emissoras comunitárias que vem reproduzindo o mesmo conteúdo e programação das rádios comerciais.

Considerações finais

No cenário da política pública de comunicação brasileira, têm-se um Estado forte, detentor de vários aparelhos hegemônicos, como a mídia, através do aparelho cultural e editorial com a organização da informação por meio de jornais e revistas entre outros, refletindo num Estado bem pouco democrático, vendo a comunicação apenas como informação, e não como processo comunicativo dialógico e direito do cidadão. Uma realidade que não difere muito no Estado do Maranhão, e na capital, São Luís.

A mídia como um aparelho privado de hegemonia e uma instituição da sociedade civil, tem uma visão de mundo, uma ideologia, e, conforme nossa pré-análise, está a serviço da sociedade burguesa, da hegemonia dos interesses burgueses, o que reflete uma política de comunicação a serviço não do direito social, à comunicação, mas sim, seguindo a lógica da informação e do capital privado dos meios de comunicação. Onde não há chance para uma comunicação dialógica, mais participativa, na qual o receptor fosse produtor da sua própria comunicação, por uma comunicação onde existisse uma relação horizontal, uma troca entre os

sujeitos, onde não existisse mais um emissor e um receptor e sim interlocutores. (FREIRE apud MELO, 1998)

O movimento das rádios comunitárias, assim como outros movimentos de comunicação alternativa, contra-hegemônicos, que formula, educa e prepara seus integrantes para a defesa de uma determinada posição: a possibilidade de outra comunicação, mantém com o Estado uma luta de classes expressada em contradições e ajustes constantes na formulação e na implementação de políticas públicas. Nessa relação há avanços e recuos, há ajustes e desajustes que permitem uma certa sociabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Araújo, E. W. F. (2004). *Rádios comunitárias: construindo um espaço de democratização do saber.* São Luís.

Buci-Gluckmann, C. (1980). *Gramsci e o Estado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Castro, J. C. B. M. de. (2002). *Políticas nacionais de radiodifusão (1985-2001) e espaço público: estudos para uma aproximação crítica*. São Paulo.

Frey, K. , (2000). *Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil*. Planejamento e Políticas Públicas (IPEA), Brasília, (pp. 211-259).

Garcez, J. R. (out. 2006/mar. 2007). O direito à comunicação: necessidade de uma política pública para promover a inclusão social. *Revista Inclusão Social*, *2*(1), 125-129. Brasília.

Gohn, M. da G. (2011, maio-ago). Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação. 16* (47).

Liedtke, P. F. (2003, ago-dez). Políticas públicas de comunicação e o controle da mídia no Brasil. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, *1* (1), 39-69.

Lopes, C. A. (2005). Política pública de radiodifusão comunitária no Brasil: exclusão como estratégia de contra-reforma. Brasília.

Melo, J. M. de. (1998). *Teoria da comunicação: paradigmas latino-americanos.* Petropólis, RJ: Vozes.

Peruzzo, C. M. K. (1998). *Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania*. Petrópolis: Vozes.

Telles, V. da S. (2004). A sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: Dagnino, Evelina (org). *Os anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.